



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N. 2.055 /2024

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 16
DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG , no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Amparo,

Considerando o feriado do dia 15 de agosto de 2024 “Assunção de Nossa Senhora” previsto no art. 1º, inciso II, alínea “c” da Lei Municipal nº 1.394 de 01º de setembro de 2003 que dispõe sobre feriados civis e religiosos no município de Santo Antônio do Amparo-MG ;

Considerando a Lei Federal nº 9.093 / 1995 ;

Considerando a Portaria Conjunta nº 1.522/PR/2024 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

Considerando o Decreto nº 18.602, de 9 de janeiro de 2024 de Belo Horizonte-MG;

Considerando o Comunicado do Secretário de Estado de Governo publicado no Diário do Executivo de Minas Gerais, do dia 04 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo a todos os setores dos serviços públicos municipais, no dia 16/08/2024 (sexta-feira) em razão do feriado do dia 15/08/2024 (quinta-feira) Assunção de Nossa Senhora, previsto na Lei Municipal nº 1.394/2003.

Art. 2º - Os servidores municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários, especialmente em relação aos serviços de natureza médico-hospitalar, urgência e emergência, segurança e limpeza pública.

Art. 3º - Excetua-se do artigo 1º deste Decreto, os setores da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Creches Municipais, as quais seguem o calendário escolar do ano de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo-MG, 12 de agosto de 2024.

CARLOS
HENRIQUE

Assinado de forma digital por CARLOSHENRIQUE
AVELAR:59678526620

AVELAR:59678526620 Dados: 2024.08.12 08:42:20 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

